



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2021.03.01.02

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 2021.03.01.02, que entre si celebram o Município de Juazeiro do Norte/CE, pela Secretaria Municipal de Saúde, E o Instituto Diva Alves do Brasil — IDAB, **que tem por objeto** a realização de Procedimentos de Suporte ao Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica e de Cirurgia, conforme discorre o presente, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede situada na Rua José Marrocos, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP 63.050-245, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANDREA MAIA LANDIM**, brasileira, portadora do RG nº 90002256873 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 466.262.203-49e, de outro lado, o Instituto Diva Alves do Brasil — IDAB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, com sede situada no Povoado Timbaúba, na cidade de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas/AL, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 3107308-5, inscrito no CPF nº 073.620.634-58, celebram o presente **TERMO ADITIVO** para a realização de Procedimentos de Suporte ao Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica e de Cirurgia, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a pactuação de acréscimo sob o número de cirurgias pactuadas no Edital de Chamamento Público nº 05/2020-SESAU, de 40 (quarenta) cirurgias por mês e a inserção sobre o quadro de metas de procedimentos do referido Edital, de 120 (cento e vinte) procedimentos de endoscopias por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O valor a ser repassado para cumprimento deste Termo é de R\$ 62.425,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prestação de Contas): A Contratante, deve apresentar na Prestação de Contas do Contrato de Gestão 2021.03.01.02/SESAU, a partir da competência do primeiro repasse referente a este Termo Aditivo o relatório do quantitativo de cirurgias e de endoscopias realizados no mês a que se faz referência a solicitação do recurso à CONTRATANTE.

Parágrafo Único – O relatório do quantitativo deve compor minimamente as seguintes



informações: Dados do Beneficiado (Cartão do SUS; Nome do Usuário; Data de Nascimento); Dados do Procedimento (CÓD SIGTAP do Procedimento; Descrição do Procedimento; Justificativa do Procedimento).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ratificam-se as demais cláusulas e termos do contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Classificação das Despesas): As despesas desse termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias originárias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2023.

ANDREA MAIA

LANDIM:46626220349

Assinado de forma digital por
ANDREA MAIA LANDIM:46626220349
Dados: 2024.03.13 14:22:30 -03'00'

ANDREA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE - PORTARIA 0805/2023
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES
Data: 13/03/2024 10:03:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB
HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATADO

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF